
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 10/SEMES/2024

PORTARIA Nº 10/SEMES/2024
Porto Velho-RO, 04 de março de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91 e Decreto nº 19.753 de 20/22/24, que dispõe sobre concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA**, lotado na SEMES, Matrícula 170407, CPF nº 656.354.182-87, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.812.343.2.822 – Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D5594F00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2024. Edição 3677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>